



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br  
Paço Municipal

CAMPREV-PRESIDENCIA/CAMPREV-CF

## **ATA DE REUNIÃO**

Campinas, 13 de setembro de 2024.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS**

**CAMPREV – CONSELHO FISCAL**

**Autarquia Municipal – Lei Complementar 10/2004 - CNPJ – 06.916.689/0001-85**

### **ATA DA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO CAMPREV 06/09/2024**

Ao sexto dia do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, em reunião estabelecida na modalidade virtual, reuniram-se os membros do conselho fiscal, eleitos para o triênio Fev-2023 a Jan-2026: Arquimedes Coroas do Val, Leonardo de Jesus Giaretta, Maria Aparecida Paiva, Marilena Ferreira e Tiago Souto Ribeiro. A reunião iniciou às 08:30h com presença de todos os conselheiros, suplantando, pois, o quórum mínimo de três conselheiros conforme Lei Complementar 10/2004 e Regimento Interno Seção II, art. 5º. A reunião iniciou com a leitura da ata da quadragésima reunião extraordinária pelo conselheiro Arquimedes Coroas do Val e após apreciação, observações e correções dos membros deste conselho foi criada ata de reunião 12198474 assinada eletronicamente pelos membros do colegiado e juntada ao protocolo SEI CAMPREV.2024.00000469-33. Em seguida foi apresentado o Webmail institucional aos membros do colegiado e nenhuma notificação relevante foi verificada. Seguiu com a apresentação da minuta do relatório anual de investimentos e ficou decidido sua formatação, leitura e devida apresentação em reunião futura. Em seguida o conselheiro fiscal, Leonardo de Jesus Giaretta, propôs em relação ao contrato licitatório, anexo ao protocolo SEI CAMPREV.2022.00002111-10, que fosse solicitado ao gestor e fiscal do contrato um relatório analítico de execução do termo de contrato 21/2023 onde constem a data da execução, da aplicação e também acesso as notas fiscais e de empenho que já foram emitidas, então foi gerado o ofício 12199702 e anexo ao referido SEI. Em seguida foi apresentado o relatório de investimentos, elaborado pela conselheira Maria Aparecida Paiva, onde se constatou que as informações no decorrer do trimestre foram escassas o que levou o colegiado a elaborar o despacho 12202803, anexo ao protocolo SEI CAMPREV.2023.00000844-28 e encaminhado à Diretoria Financeira, solicitando que fossem anexos demais documentos pertinentes para elaboração de parecer. Seguiu a reunião com a análise dos arquivos contábeis anexos ao protocolo SEI CAMPREV.2023.00000844-28 e foram levantadas as seguintes observações: (i) na pasta “06\_2024.zip\ACORDOS - CONTROLE DE REPASSE 06-2024” o arquivo “ACORDO CADPREV 00383-2020 - CONTROLE DEPÓSITOS.pdf” apresentou um atraso no pagamento da parcela 47 realizado em 04/06 ao invés de 30/05, que gerou um total de juros R\$ 80.870,32; (ii) na pasta “06\_2024.zip\ACORDOS - CONTROLE DE REPASSE 06-2024” o arquivo “ACORDO CADPREV 00705-2020 - CONTROLE DEPÓSITOS.pdf” apresentou um atraso no pagamento da parcela 41 realizado em 04/06 ao invés de 30/05 que gerou um total de juros R\$38.534,77; (iii) na pasta “06\_2024.zip\ACORDOS - CONTROLE DE REPASSE 06-2024” o arquivo “ACORDO CADPREV 00815-2020 - CONTROLE DEPÓSITOS.pdf” apresentou um atraso no pagamento da parcela 41 realizado em 04/06 ao invés de 30/05 que gerou um total de juros de R\$12.311,37; (iv) na pasta “06\_2024.zip\ACORDOS - CONTROLE DE REPASSE 06-2024” o arquivo “ACORDO CADPREV

00819-2020 - CONTROLE DEPÓSITOS.pdf” apresentou um atraso no pagamento da parcela 41 realizado em 04/06 ao invés de 30/05 que gerou um total de juros R\$ 1.190,66. Fica decidido para a próxima reunião: (i) Leitura da ata da reunião anterior, bem como leitura do Webmail do Conselho fiscal do CAMPREV; (ii) Leitura e Apreciação do Relatório de Investimentos do Camprev, período de janeiro/2024 a junho/2024, elaborado pela Conselheira Maria Paiva; (iii) Análise dos documentos comprobatórios de realização de receita e despesa, de Abril a Junho/2024, quais sejam: (a) Relatórios de Contabilidade; (b) Acordos CADPREV; (c) Controle de Repasses; (d) Folha de Ativos Camprev; (e) Folha de Inativos Camprev; (f) Folha Ativos Órgãos; a fim de verificar os balancetes mensais, tendo em vista a necessidade da emissão de parecer do Conselho Fiscal, para posterior encaminhamento ao Conselho Municipal de Previdência, nos termos do art. 15, IV, da Lei Complementar Municipal 10/2004. Nada mais sendo tratado, o presidente deu por encerrada a reunião, agradecendo a presença de todos. Foi lavrada a presente ata, assinada por mim, Leonardo de Jesus Giaretta, que secretariei, a qual foi aprovada e assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO DE JESUS GIARETTA, Conselheiro(a) Fiscal**, em 02/10/2024, às 08:12, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO SOUTO RIBEIRO, Presidente do Conselho Fiscal**, em 02/10/2024, às 08:19, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA APARECIDA PAIVA, Conselheiro(a) Fiscal**, em 02/10/2024, às 09:46, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARILENA FERREIRA, Vice Presidente do Conselho Fiscal**, em 02/10/2024, às 13:35, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ARQUIMEDES COROAS DO VAL, Conselheiro(a) Fiscal**, em 10/10/2024, às 10:49, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **12272324** e o código CRC **9C17937F**.